



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Processo Administrativo Nº 004/2020
Pregão Presencial Nº 002/2020

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS
Contratada: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo, reajuste do valor e alteração do objeto do Contrato Administrativo nº 004/2020, referente a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Implantação de Software.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2020, a contar de 24/01/2023.

Acrescenta o modulo SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS

K. SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS

Cadastro de Fornecedor, Secretaria, Função, Funcionário, Veículo, Acessórios, Tipo de Oficina, Oficina Autorizada, Grupo de Peças, Serviço, Tipo de Veículo Situação do Veículo, Locação Veículo e Marca do Veículo.
Cadastro de Manutenção e Plano de Manutenção dos veículos.
Cadastro de Posto de Combustível e Produto do Posto.
Cadastro de Requisição de Combustível.
Cadastro de Abastecimento.
Cadastro de Ordem de Serviço (Peças e Serviços).
Cálculo automático da média de consumo do veículo.
Controle completo de todo e qualquer veículo/maquinário que pertença ao órgão público.
Controle de requisições e abastecimento de combustíveis, óleo, lavagem e outros por secretaria/divisão/setor.
Controle de uso do veículo, detalhando o funcionário, destino e data e hora da saída/chegada.
Resumo de gastos por secretaria, por veículos, detalhando quilometragem percorrida, consumo, gastos com combustível, gastos com óleo, lavagem e outros, gastos com ordem de serviços (peças e serviços), média de quilometragem por litro e custo por quilometro em determinado período.
Resumo de média de consumo de combustível por veículo e por abastecimento.
Relatório de Abastecimento.
Relatório de Ordem de Serviço.
Relatório de Média de Abastecimento.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 6

Relatório de Previsão de Manutenção.

Face ao reajuste do Contrato Administrativo nº 004/2020, com base no índice do IGP-M (FGV) de 5,46% dos últimos doze meses, e acréscimo de 15% referente a alteração do objeto (acrécimo do modulo Sistema de Gestão de Frotas) passando o valor mensal de R\$ 5.197,92 (Cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 6.303,88 (Seis mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos).

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 75.646,56 (Setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais) para R\$ 229.282,00 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais), após termos aditivos.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 004/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º e art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Fabio Franco – Presidente

Contratada: Marcos Luiz da Maia – Rep. Legal

Rochedo - MS, 07 de fevereiro de 2023.

Celso Souza Marques
Presidente da CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CPL, pertinente a dispensa de licitação a que trata o **Processo Administrativo nº. 001/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato na forma de inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, II, e 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020, com vista a Contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Rochedo (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do corpo técnico local, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa: **KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. – EPP**, inscrito no **CNPJ Nº 22.706.943/0001-77**, vencedora com o valor mensal de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa descrita acima, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

Rochedo /MS, 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Franco
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de escritório de advocacia de notória especialização na área de direito público para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Rochedo (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do corpo técnico local, de acordo com o Art. 25, II, e 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020.

Fundamentação Legal: Art. 25, II, e 13, III da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020.

EMPRESA: KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. – EPP
CNPJ: 22.706.943/0001-77

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Rochedo /MS, 09 de fevereiro de 2023.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021
CONTRATO Nº 004/2022**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Fabrício da Silva Eireli ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Suporte Técnico de Informática e Rede Interna de Computadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 02/01/2023 com Término em 02/01/2024.

DO VALOR: Fica o Contrato Aditado em **R\$ 42.060,00** (Quarenta e Dois Mil e Sessenta Reais), pago em parcelas mensais de **R\$ 3.505,00** (Três Mil Quinhentos e Cinco Reais), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

DATA: 19/12/2022.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal / Fabrício da Silva – Fabrício da Silva Eireli ME – Contratada.

**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
CONTRATO Nº 006/2022**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Nelson Teruo Aoki ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 12(doze) meses, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades dos Pacientes Atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e Seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica Aditado por mais 06(seis) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 18(dezoito) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 01/01/2023 com Término em 30/06/2023.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 6

DO VALOR: A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo no valor de **R\$ 121.312,50** (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos), correspondente a 06(seis) meses, sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 19/12/2022.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Nilton Kazuo Aoki – Centro Clínico & Diagnóstico Mais Saúde – Contratada.

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021
CONTRATO Nº 007/2021**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa HSTU Serviços de Saúde Ltda ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 12(doze) meses, bem como concessão de REAJUSTE FINANCEIRO com base no IPCA dos últimos 365 dias, correspondente ao percentual de 5,77%, referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assistência Médica e Odontológica, com Atendimento Regional, no Sistema Autogestão Contemplando Seguro de Acidentes Pessoais e Assistência Funeral Familiar para os Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas do Município de Rochedo/MS.

DAS ALTERAÇÕES: Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 36(trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 01/02/2023 com Término em 01/02/2024.

DO VALOR: A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo no valor de **R\$ 303.616,08** (Trezentos e Três Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Oito Centavos), divididos em parcelas mensais conforme o quadro de servidores, passando o valor total do contrato para **R\$ 851.489,29** (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 01/02/2023.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Tiemi Meiri Inada – HSTU Serviços de Saúde Ltda ME – Contratada.

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020
CONTRATO Nº 024/2020**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa VSW Telecom Eireli.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Sinal de Conectividade a Internet por meio de Cabeamento de Fibra Óptica com Link compartilhado com todos os Órgãos da Prefeitura, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Acrescenta o valor de R\$ 82.200,00 (Oitenta e Dois Mil e Duzentos Reais), em parcelas mensais de R\$ 6.850,00 (Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), juntamente com a prorrogação contratual por mais 12(doze) meses, conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II § I da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 07/02/2023.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Mateus Cordeiro de Souza – VSW Telecom Eireli – Contratada.

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021
CONTRATO Nº 025/2021**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Quality Sistemas Ltda EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO CONTRATUAL de 15% do valor contratado para implantação **Módulo SIAFIC** (*Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle*).

DAS ALTERAÇÕES: Fica Aditado no percentual de 15% do valor contratado, correspondente a **R\$ 2.754,67** (Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), passando o valor total do Termo Aditivo para **R\$ 33.056,04** (Trinta e Três Mil e Cinquenta e Seis Reais e Quatro Centavos), conforme justificativa e parecer juntado aos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 6

DATA: 01/02/2023.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Marcos Luiz da Maia – Quality Sistemas Ltda EPP – Contratada.

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019
CONTRATO Nº 009/2020**

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Santana & Medeiros Advocacia S/S.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 12(doze) meses, bem como concessão de reajuste financeiro com base no IGPM/FGV dos últimos 365 dias, referente a Contratação de Consultoria Especializada para Acompanhamento e Orientação nos processos das áreas de compras, licitações, contratos e sistema de registro de preços, por meio de pareceres e notas técnicas por escrito, no setor de compras e licitações do Município de Rochedo/MS, de acordo com o presente Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

DAS ALTERAÇÕES: Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 48(quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 15/01/2023 com Término em 14/01/2024.

DO VALOR: A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo no valor de **R\$ 141.613,20** (Cento e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Treze Reais e Vinte Centavos), pago em parcelas de **R\$ 11.801,10** (Onze Mil Oitocentos e Um Reais e Dez Centavos), passando o valor total do contrato para **R\$ 503.896,68** (Quinhentos e Três Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 13/01/2023.

ASSINAM: Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Wendell Lima Lopes Medeiros – Santana & Medeiros Advocacia S/S – Contratada.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
001/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 001/2023, Processo nº. 001/2023, para Contratação de Empresa para Execução de Serviços Funerários Simples, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Rochedo/MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI EPP**, CNPJ 24.661.860/0001-34, pelo valor total de **R\$ 90.750,00** (Noventa Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 10 de Fevereiro de 2023.

- **Francisco de Paula Ribeiro Junior** -
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**Nº. 002/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

4. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 002/2023, Processo nº. 002/2023, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em Geral, com Fornecimento de Peças, Componentes e Acessórios e Implantação e Operação de Sistema Informatizado, para atender as necessidades da Frota de Veículos do Município de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

5. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **SIN CARD CARTOES LTDA**, CNPJ 12.753.920/0001-60, pelo valor estimativo de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais).

6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 10 de Fevereiro de 2023.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal